

RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CC-SJ

São José, 04 de novembro de 2024.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2360, de 19 de agosto de 2021 (DOU nº 158 de 20 de agosto de 2021), do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.

Considerando o convênio entre o IFSC, Câmpus São José e a Huawei do Brasil Telecomunicações LTDA, no âmbito do desenvolvimento do programa *Huawei Power Generation*, que tem por objetivo formar talentos nas mais recentes tecnologias associadas à geração distribuída fotovoltaica com prioridade na formação profissional técnica, desenvolver potenciais empreendedores e contribuir socialmente, através da inclusão priorizada de grupos menos favorecidos no mercado de trabalho, sendo reservada de pelo menos 30% das vagas ofertadas para pessoas do sexo feminino e 20% para inclusão racial.

Considerando que a presente proposta prevê 30,08% (R\$ 136.967,86) do valor total do projeto destinados ao Câmpus São José por meio de compra de equipamentos, materiais de consumo e recursos para infraestrutura de melhorias nos espaços de Ensino e Pesquisa do Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a substituição do recolhimento de 5% (R\$ 22.772,40) sobre o montante total de recursos financeiros do projeto, previstos no item I do Art. 35 da Resolução CONSUP Nº 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, pelos 30,08% (R\$ R\$ 136.967,86) do valor total do projeto destinados ao Câmpus São José por meio de compra de equipamentos, materiais de consumo e recursos para infraestrutura de melhorias nos espaços de Ensino e Pesquisa do Câmpus, propostos pelo convênio celebrado entre o IFSC e a Huawei, no contexto do programa *Huawei Power Generation*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

TIAGO SEMPREBOM

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ